



EDITAL EDUFU/UFU/007/2012
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU - da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as).

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Sector do estágio
Letras/Português e/ou Inglês	01	Revisão
Ciências Sociais Aplicadas	02	Estoque
Artes Visuais e outros	01	Diagramação

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

2.1 Editoria de Publicação: Revisão

- revisão de artigos de periódicos acadêmicos; revisão de textos de livros; revisão de textos de capas, cartazes, folderes, banners e outros textos; outras atividades complementares do setor de editoração.

2.2 Editoria de Publicação: Diagramação

- editoração eletrônica de textos e imagens, tratamento de imagens, criação de capas de livros, cartazes e peças de divulgação (com uso das ferramentas InDesign, Corel Draw, Illustrator, Photoshop), apoio às demais atividades relativas ao setor de editoração.

2.3 Setor administrativo: Estoque

- auxiliar nas atividades de vendas e controle de estoque dos livros e periódicos da Edufu; auxiliar nas atividades do setor administrativo/financeiro da Edufu; trâmite de documentos deste setor para o setor de protocolo e outros setores com os quais a Edufu se relaciona; participação em eventos de divulgação da Edufu; demais atividades necessárias ao setor.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. disponibilidade de 20 horas semanais com jornada diária de 4 horas;
- 3.2. conhecimentos básicos em: Sistema Operacional Windows – pacote Office, antivírus, internet e e-mail;
- 3.3. habilidade para atender às atribuições descritas nos tópicos anteriores (2.1 a 2.3);
- 3.4. capacidade para trabalhar em equipe, em ambiente de cooperação.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 30/03/2012** na Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU, Bloco 1S – Campus Santa Mônica; das 08h 30min às 11h 30 min e das 14h às 17h.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data das provas.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre dos cursos de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no presente edital, anexo I).
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II).
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III).
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando.
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU.
 - 5.1.7. Cópia do CPF.
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios.
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de provas com questões de múltipla escolha.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.2. As provas obedecerão as seguintes etapas:
 - 6.1.2.1. prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 02 pontos cada;
 - 6.1.2.2. prova sobre as Normas de Graduação, com 05 questões de múltipla escolha, valendo 02 pontos.
 - 6.1.2.3. Prova prática específica: revisar um texto de duas páginas.
 - 6.1.2.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos nas provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **16/04/2012** às 14 horas no Bloco 1S – EDUFU – Campus Santa Mônica.
- 6.3. O tempo de realização das provas será de **3** horas. Não será tolerado o atraso para o início das provas, fixado no item 6.2. do presente edital.
- 6.4. Não será permitida consulta para a realização das provas; também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 6.5.1. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa;
 - 6.5.2. Prova prática;
 - 6.5.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação.
- 6.6. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.7. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A – Campus Santa Mônica).
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da EDUFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na EDUFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

- 8.7.3. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.7.4. a pedido do estagiário;
- 8.7.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente do Centro de Tecnologia da Informação, sem prejuízo das atividades discentes. 8.13.
- 8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 29 de fevereiro de 2012

Prof. Humberto Aparecido de Oliveira Guido
Diretor da EDUFU

ANEXO I - PROGRAMA

1. Normas de Graduação

1.1. Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

2. Língua Portuguesa

2.1. Linguagem, língua

2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

2.3. Variação lingüística

2.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação)

2.5. Gêneros textuais

2.6. Texto, contexto e interlocução

2.7. Fatores de textualidade

2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hponímia e hiperonímia)

2.9. Fonética e fonologia

2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

2.12. Concordância verbal e nominal

2.13. Regência verbal e nominal

2.14. Colocação pronominal

2.15. Crase

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CUNHA, CELSO; LINDLEY, C. Nova gramática do Português Contemporâneo. **5ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.**

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA (marcar o horário disponível para o estágio)

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Editora da Universidade Federal de Uberlândia - EDUFU

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
Edital Nº EDUFU/UFU/007/2012
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

EDUFU – Editora da Universidade Federal de Uberlândia
Bloco 1 S, térreo – Campus Santa Mônica – Fone 3239-4512

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

VAGA ESCOLHIDA: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ Período ou ____ Ano do Curso

MATRÍCULA Nº: _____

Previsão de término do curso: _____

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

ORGÃO EMISSOR: _____

UF: _____

DATA DE EMISSÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

NATALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

SEXO: _____

[] Masc. [] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, nº, bairro) _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONES: _____

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular) _____

AGÊNCIA: _____

CIDADE / UF: _____

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()

Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____

Unidade de lotação: _____ Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N)

Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____,
 candidato ao estágio para atuar na EDUFU, juntamente com todos os documentos exigidos para a
 inscrição.

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/___